

REQUERIMENTO Nº, DE 2012
(Do Sr. Paes Landim)

Requer, nos termos regimentais apontados, a tramitação conjunta do Projeto de Lei nº 3.739, de 2012, com o Projeto de Lei nº 2.012, de 2011.

Senhor Presidente,

O Projeto de Lei nº 3.739, de 2012, acrescenta o inciso X e parágrafo único ao Art. 473 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, a fim de dispor sobre falta justificada para aquisição, reparo ou manutenção de prótese ou aparelhos para acessibilidade de empregado com deficiência.

O Projeto de Lei nº 2.012, de 2011 concede ao empregado responsável por pessoa com deficiência ou acometida por doença que exija tratamento especial a possibilidade de se ausentar do serviço, sem prejuízo do salário, para os fins que especifica, e dá outras providências.

No bloco de proposições reunidas em torno do PL 2012/11, encontram-se diversos projetos de lei que visam estabelecer hipóteses para a ausência remunerada do empregado.

Diante da conexão entre as matérias solicitamos, nos termos dos artigos 142 e 143 do Regimento Interno, a tramitação conjunta dos Projetos de Lei nºs 3.739, de 2012, e 2.012, de 2011.

Sala das Sessões, em 25 de abril de 2012.

Deputado **PAES LANDIM**